

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RDI -12/16

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea “q”, do art. 30, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 75, das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, *caput*, do Regulamento do Campeonato Baiano de Futebol Série “A” – Edição 2016.

CONSIDERANDO a disponibilização pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, da terceira vaga para a Bahia no Campeonato Brasileiro da Série “D”, a partir de 2016, inclusive atendendo a pleito há muito formulado pela FBF.

CONSIDERANDO que a FBF sempre procura indicar os representantes baianos em competições nacionais e regionais com base, exclusivamente, no critério técnico, devendo observar, inclusive, as condições estabelecidas nos regulamentos dos campeonatos por ela promovidos e que habilitam os seus filiados para as referidas competições nacionais.

CONSIDERANDO, finalmente, o Ofício DCO/GER/CBF – 713/16 de 28/11/16, cuja cópia integra esta RDI, e que corrobora o considerando anterior.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a terceira vaga para o CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” - EDIÇÃO 2017 seja destinada à Associação melhor colocada no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A - EDIÇÃO 2016, desde que não integre outras Séries do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL e que já não tenha conquistado ou venha a conquistar uma das duas outras vagas para a disputa do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” - EDIÇÃO 2017 no próprio Campeonato Baiano ou na Copa Governador do Estado de 2016.

Art. 2º. Dispor que na hipótese de renúncia por parte da equipe que venha a conquistar a terceira vaga para o CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” - EDIÇÃO 2017, esta passará para a seguinte equipe melhor colocada no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE “A” – EDIÇÃO 2016, exceto as equipes que foram rebaixadas, hipótese em que será observada a classificação final do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE “A” – EDIÇÃO 2016.

Art. 3º. Determinar a publicação desta e no site da FBF, sem prejuízo da comunicação formal a cada um dos clubes inscritos.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador, 30 de novembro de 2016.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Ricardo Nonato Macedo de Lima
Vice Presidente